

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA Nº 001/2025 - RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE, neste ato representada pela prefeita, Exma. Sra. Renata Thais Duarte Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA Nº 001/2025 em acordo com EDITAL N.º 001/2023, conforme o que segue.

**CAPITULO I – DA CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO CLÍNICA**

1. De acordo com o presente edital, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, constante no ANEXO I deste Edital, deverão comparecer ao local indicado conforme subitem 2. do **CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA** do EDITAL N.º 001/2023.
2. A Avaliação Clínica ocorrerá na Secretaria de Administração do Município, situada na Rua Padre Clicério, 4605 – Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.960-00, no dia 14 de março de 2025, no horário de 8:00 às 12:00 horas.
  - 2.1. A Avaliação Clínica consistirá na entrega da documentação médica exigida para o cargo, sendo esta submetida ao setor de perícia médica do município que procederá a análise no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
  - 2.2. Em achando necessário, o setor de perícia médica poderá solicitar a presença do candidato para esclarecimentos relacionadas a condição de saúde e requerer exames complementares.

**CAPITULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA**

3. Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA** do EDITAL N.º 001/2023 e nos termos deste Edital.
4. A Avaliação Clínica, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho do cargo.
  - 4.1. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho do cargo. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
5. Os candidatos convocados para Avaliação Clínica deverão comparecer ao local previamente indicados neste edital de convocação para a avaliação clínica, munido da documentação médica exigida.
6. A avaliação clínica será realizada por profissional(is) médico(s) que deverá(ão) consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
  - 6.1. A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas.
  - 6.2. Se na análise da avaliação clínica, dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for verificada alguma alteração prevista nas condições incapacitantes para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo, a junta médica deverá determinar se a alteração é:
    - I. Compatível ou não com o cargo pretendido;
    - II. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
    - III. Determinante de frequentes ausências;
    - IV. Capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo;
    - V. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
7. Ao final da Avaliação Clínica, o candidato será considerado APTO OU INAPTO.
8. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
  - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
  - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se

a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;

c) Urina: EAS;

d) Fezes: parasitológicos de fezes;

e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;

f) Teste ergométrico com laudo médico **para o cargo de agente de trânsito;**

g) Audiometria com laudo **para os cargos de professor** (verificar índice audiométrico nesta normatização);

h) Exame Odontológico;

i) Exame dermatológico **para os cargos de agente comunitário de saúde, agente de trânsito e fiscal municipal;**

j) Exame oftalmológico com laudo;

k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;

l) Exame toxicológico/antidoping **para os cargos de agente de trânsito**. Os exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias (cargo de agente de trânsito).

9. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax.

10. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;

b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;

c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;

d) Tonometria de aplanção em cada olho;

e) Biomicroscopia de cada olho;

f) Fundoscopia de cada olho;

g) Motilidade ocular;

h) Teste de visão de cores;

i) CID-10 compatível com a doença.

10.1. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11. O exame Otorrinolaringológico:

a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;

b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitancimetria com laudo médico.

12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.

12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.

13. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre.

14. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

15. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

16. Somente serão analisados os exames entregues dentro do período estipulado no subitem 2 deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Tabuleiro do Norte (CE), 04 de fevereiro de 2025.

**Renata Thais Duarte Vasconcelos**  
Prefeita do Município de Tabuleiro do Norte

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	SITUAÇÃO	NASC.
1º	000502000441	THIAGO PESSOA DE LIMA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	04/06/1987
2º	000502000262	ELIDA DE SOUSA ARAUJO MAIA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	10/09/1998
3º	000502004315	DANIEL GADELHA GUIMARAES	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	17/04/2002
4º	000502005505	CAMILA FERREIRA CHAVES	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	08/04/1994
1º	000502001086	LAERCIO CLEIDSON BEZERRA	02	02-Analista de Meio Ambiente - Engenharia Civil	Aprovado	05/07/1992
1º	000502007069	DANIEL DE SOUZA LEMOS	03	03-Analista de Meio Ambiente- Engenharia Florestal	Aprovado	01/02/1984
1º	000502002483	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04	04-Assistente Social	Aprovado	29/12/1996
2º	000502006566	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	04	04-Assistente Social	Aprovado	16/07/1987
3º	000502003874	JULIANA ALVES DA SILVA	04	04-Assistente Social	Aprovado	21/08/1989
1º	000502004324	NATALIA MARIA BESSA DE SOUSA	05	05-Auditor de Controle Interno	Aprovado	07/07/1990
1º	000502004509	GABRIEL BRAGA DOS SANTOS	06	06-Auditor Fiscal	Aprovado	04/01/2000
1º	000502008151	LAURINDA KELEN DA SILVA RIBEIRO	07	07-Odontólogo	Aprovado	17/02/1999
2º	000502004184	VANESSA LEANDRA COSTA DE ANDRADE	07	07-Odontólogo	Aprovado	18/03/1998
1º	000502004942	RHANNA KESSYA MAIA FACANHA	08	08-Enfermeiro	Aprovado	06/06/1995
1º	000502002096	JOAO DANIEL DA COSTA VIEIRA	09	09-Engenheiro Civil	Aprovado	15/05/1998
1º	000502007077	RAIMUNDO CESAR DE ALMEIDA SOUZA	10	10-Fiscal de Meio de Ambiente	Aprovado	27/12/1982
1º	000502000689	JADY LORRANA DE LIMA DA SILVA	11	11-Fiscal Municipal	Aprovado	27/01/1995
2º	000502000044	MARCOS PAULO SOARES OLIVEIRA	11	11-Fiscal Municipal	Aprovado	31/10/1989
3º	000502001824	FRANCISCO WHIRON PINHEIRO	11	11-Fiscal Municipal	Aprovado	27/07/1992
1º	000502003733	CLEANIA CHAVES MOREIRA	12	12-Fisioterapeuta	Aprovado	30/11/1998
2º	000502004681	LIZIA LIMA MEDEIROS	12	12-Fisioterapeuta	Aprovado	28/05/1987
1º	000502005062	MARILIA GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	13	13-Fonoaudiólogo	Aprovado	28/03/1992
1º	000502005137	JAIRO SANTOS AMPARO	15	15-Médico Psiquiatra	Aprovado	01/07/1979
1º	000502008375	DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	16	16-Nutricionista	Aprovado	08/05/1990

1º	000502000098	ISADORA CALIXTO VERAS	22	22-Psicólogo	Aprovado	03/10/2001
2º	000502000846	GISLAINE DE ALMEIDA MAIA	22	22-Psicólogo	Aprovado	28/08/2001
3º	000502006912	JORGE LUIS MAIA MORAIS	22	22-Psicólogo	Aprovado	15/12/1992
4º	000502006638	JOSE EVANILDO FREIRE SILVA	22	22-Psicólogo	Aprovado	30/08/1975
1º	000502008241	SANDRA REJANE FERREIRA DE MORAES	23	23-Téc. Em Saúde Bucal	Aprovado	03/10/1981
2º	000502006307	ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA	23	23-Téc. Em Saúde Bucal	Aprovado	10/01/1988
3º	000502007062	ANTONIA MAVELINE DE OLIVEIRA BRAZ	23	23-Téc. Em Saúde Bucal	Aprovado	12/10/1991
1º	000502002994	MARIA NAIALA RODRIGUES FREIRE	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	01/08/2002
2º	000502004785	WYCLIFIS KIELLING BATISTA JALES	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	29/11/1995
3º	000502000175	MARIA LUZIRENE DE SOUSA MAIA	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	14/11/1996
4º	000502007900	LAISA ANDRIELE MENDES LIMA	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	18/12/2003
1º	000502005302	MARIA JARDIELE SILVA SOUSA	27	27-Terapeuta Ocupacional	Aprovado	25/08/2000
1º	000502003935	CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA	28	28-Profissional de Educação	Aprovado	04/05/1977
1º	000502005241	ROKATIA LORRANY NOGUEIRA MARINHO	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	07/06/1995
2º	000502002321	DENISE HELENA BANDEIRA OLIVEIRA	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	19/09/1997
3º	000502008467	ELTON DANNILO CARVALHO BRAGA	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	13/03/1991
4º	000502009158	LUCAS GABRIEL FEITOSA DA SILVA	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	19/08/2001
5º	000502006798	JOZUE RODRIGUES DE SOUSA SILVA	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	09/09/1997
6º	000502000502	FRANCIJUNIOR MARTINS SOUSA	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	26/01/1998
7º	000502004672	ANNE KELLY CHAVES	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	10/09/1982
8º	000502003729	ITALO RODRIGUES DA COSTA	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	27/08/1997
9º	000502005305	THIAGO MENEZES DE SENA PINHEIRO	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	16/10/1999